



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, FAIXA B DO DAER COM MATERIAL LIGANTE CAP 50/70, RETIRADO NA USINA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

1.1. Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente - faixa B do DAER com material ligante CAP 50/70 para operação tapa buraco nas vias rurais e urbanas, pavimentadas com asfalto no Município de Nova Prata, sob o Sistema de Registro de Preços.

1.2. A presente contratação tem por objetivo viabilizar futuras aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a fim de garantir o adequado atendimento das demandas da Secretaria de Obras no desempenho de suas atividades.

1.2.1. Destaca-se que o CBUQ é uma mistura asfáltica produzida em usina apropriada mediante rigoroso controle térmico e de dosagem de agregados e ligante asfáltico, fornecido a quente e pronto para aplicação, o que assegura elevado controle tecnológico, padronização e qualidade do material empregado. Esse tipo de revestimento asfáltico apresenta excelente resistência mecânica, alta durabilidade e capacidade de suporte às cargas do tráfego, sendo tecnicamente adequado para a pavimentação de novas vias, recapeamento asfáltico, serviços de conservação e restauração do pavimento, execução de operações tapa-buracos, regularização de pistas e demais intervenções na malha viária do município.

1.2.2. A contratação se justifica pela necessidade de dispor de material de qualidade comprovada, que proporcione maior durabilidade, eficiência, conforto de rolamento e segurança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

nas obras e manutenções executadas pela Secretaria, contribuindo diretamente para a preservação da infraestrutura viária e para o pleno atendimento do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A dotação orçamentária para contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Nova Prata, como se vê no anexo VIII do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preço com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

3.4. Qualificação técnica:

a) Certidão de registro da empresa e/ou do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme aplicável.

a.1) Comprovação de vínculo entre o profissional indicado como responsável técnico e a empresa licitante, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a.2) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o devido registro do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

vínculo empregatício;

a.3) Mediante contrato de prestação de serviços, celebrado com firma reconhecida ou assinatura digital, de acordo com a legislação civil comum, com duração mínima suficiente para a execução do objeto contratado por meio do contrato social, quando se tratar de sócio da empresa;

b) Atestado de capacidade técnica que contemple de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória.

b.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

b.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

c) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa, vigente, expedido pelo órgão competente, para fins de comprovação do endereço da sede da empresa e verificação do atendimento à exigência de localização estabelecida no raio máximo de 50 km do Município de Nova Prata/RS.

3.5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

3.5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.5.2. recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. A quantidade de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) foi estimada com base nas demandas da Secretaria de Obras, especialmente para execução de obras de pavimentação, recapeamento asfáltico, serviços de conservação de vias e operações tapa-buracos. O material será utilizado também na regularização de pistas, reparos em cortes de tubulações e manutenção corretiva e preventiva do sistema viário. A opção pelo CBUQ garante superior resistência mecânica, padronização, alta durabilidade e maior agilidade na execução e liberação do tráfego. O quantitativo foi definido a partir de levantamentos técnicos e do histórico de consumo, visando atender de forma contínua e eficiente as necessidades do município ao longo da vigência contratual.

4.2. Os quantitativos foram previstos para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e quantidade.

Item	Descrição	UND	Quantidades
01	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Ligante asfáltico CAP 50/70 - Densidade aceitável: entre 2,20 e 2,30 t/m ³ - Teor de ligante: entre 5,7% e 6,0% - Retirado na usina	500	TON



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas do ramo de fornecimento de pavimentação e misturas asfálticas para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

5.1.1. Foram analisadas as alternativas de contratação por dispensa de licitação, pregão eletrônico tradicional e adesão à ata de registro de preços de outros órgãos. A dispensa, por meio de contratações pontuais, apresenta menor competitividade, risco de fracionamento da despesa e maior custo administrativo. O pregão eletrônico tradicional, com quantitativos previamente fixados, pode resultar em superdimensionamento ou insuficiência de fornecimento, além de menor flexibilidade para atendimento das demandas variáveis da Secretaria de Obras. A adesão a atas de outros órgãos, por sua vez, limita o controle da Administração quanto a prazos, especificações e quantitativos, além de depender da disponibilidade do fornecedor. Diante disso, a realização de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais vantajosa, pois permite aquisições conforme a necessidade real, evitando desperdícios e descontinuidade na execução dos serviços. Destaca-se que o CBUQ possui características específicas de aplicação a quente e usinagem sob demanda, exigindo fornecimento ágil e acompanhamento logístico adequado. Além disso, o SRP assegura maior competitividade, economia de escala, redução de custos administrativos e melhor planejamento das contratações, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5.2. O levantamento de preços foi elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras. As pesquisas de preços realizadas que dão suporte ao cálculo do valor médio encontram-se em anexo a este processo. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço, na plataforma Banco de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 425.130,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.380/2023, que “Institui o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Prata/RS.”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
01	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Ligante asfáltico CAP 50/70 - Densidade aceitável: entre 2,20 e 2,30 t/m³ - Teor de ligante: entre 5,7% e 6,0% - Retirado na usina	500	TON	R\$ 850,26	R\$ 425.130,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Esta contratação destina-se à aquisição de concreto betuminoso usinado a quente- CBUQ, faixa B do DAER com material ligante CAP 50/70, destinado à manutenção das vias municipais asfaltadas. Tais vias foram danificadas pelos eventos climáticos ocorridos no mês de maio. A necessidade de aquisição desse material é de fundamental importância para realização das operações tapa-buracos que a secretaria de obras executa, visando manter a boa conservação das pavimentações e vias do município, evitando deixar buracos abertos, trazendo mais segurança e confortos para os usuários da via pública.

7.2. O produto deverá estar de acordo com o projeto da faixa “B” DAER/RS.

7.2.1. O produto deverá atender ao regulamento técnico da ANP correspondente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

7.2.2. O material deverá satisfazer as exigências da Especificação DAER-ES-P 22-91. Também deverá atender a Especificação DAER-ES-P 16/91.

7.2.3. Deve ser empregado para a composição do CBQU adquirido:

- a) material asfáltico será empregado CAP 50/70
- b) densidade aceitável entre: 2.2 e 2.3 ton/ m³.
- C) ligante aceitável: entre 5,7 e 6%.

7.3. O material visa suprir as necessidades em obras e intervenções viárias urbanas e rurais, abrangendo desde a pavimentação de novas vias, recapeamento asfáltico e operações tapa-buracos, até a manutenção de estradas, regularização de pistas e reparos em cortes no leito viário, além de demais serviços de conservação em geral. A solução contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes de usinagem, transporte, espalhamento e compactação, garantindo a qualidade, a segurança viária e a durabilidade das intervenções realizadas nos logradouros e vias públicas municipais.

7.4. Deverá o fornecedor produzir o material, para retirada com os caminhões do município em usina localizada no máximo a 50 km da sede administrativa do Município, nas quantidades necessárias sempre que solicitados no prazo máximo de 2 dias após a emissão do empenho. Sendo que serão solicitadas quantidades fracionadas conforme a necessidade de uso, em frações de 10 toneladas.

7.5. A quantidade ora solicitada, foi apurada conforme demandas de serviços e análise dos locais afetados.

7.6. Caso não seja possível a produção na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em análise à natureza do objeto da presente contratação, não se verifica possibilidade de parcelamento, tendo em vista tratar-se de item único, o que justifica a adoção de critério de julgamento por item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria de Obras e Saneamento indica os seguintes servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato: Idacir Pegoraro, Secretário Adjunto, matrícula nº 7083, e como gestor do contrato, Gilmar Luiz Lovizon, Secretário Municipal de Obras e Saneamento, matrícula nº 7061.

10.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do material podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens que são pretendidos, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A produção do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ poderá ocasionar impactos ambientais relacionados à emissão de gases, fumaça, poeira e material particulado, ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos provenientes do processo produtivo.

12.2. A contratada deverá assegurar que a usina responsável pela produção e pelo fornecimento do CBUQ esteja devidamente regularizada perante os órgãos ambientais competentes, mantendo válidas, durante todo o período de fornecimento, as licenças e autorizações ambientais legalmente exigíveis.

12.3. Durante a produção, o armazenamento e o carregamento do material, a contratada deverá adotar medidas destinadas à redução das emissões atmosféricas, da dispersão de partículas, dos ruídos e dos riscos de vazamento ou derramamento de combustíveis, óleos, ligantes asfálticos e demais substâncias potencialmente poluentes.

12.4. Os resíduos gerados nas instalações da contratada em decorrência da produção e do carregamento do CBUQ deverão ser devidamente segregados, acondicionados, armazenados e destinados, observando-se a Lei Federal nº 12.305/2010, as normas dos órgãos ambientais competentes e as demais disposições legais aplicáveis.

12.5. A contratada deverá realizar o carregamento dos veículos municipais de forma adequada e segura, adotando as medidas necessárias para evitar o derramamento, a perda ou a dispersão do material dentro das dependências da usina.

12.6. O transporte do CBUQ a partir da usina, a sua aplicação nas vias públicas e o gerenciamento dos resíduos eventualmente gerados durante os serviços de pavimentação ou manutenção viária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

serão realizados sob responsabilidade do Município, considerando que essas atividades serão executadas com veículos, equipamentos e servidores municipais.

12.7. A delimitação das responsabilidades prevista no item anterior não afasta a responsabilidade da contratada por danos ambientais decorrentes de irregularidades no processo de produção, armazenamento ou carregamento do material, nem por defeitos, vícios ou desconformidades do produto fornecido

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Prata, 17 de setembro de 2026.

GILMAR LUIZ
LOVIZON:4589199
0091

Assinado de forma digital por
GILMAR LUIZ
LOVIZON:45891990091
Dados: 2026.10.09 09:15:41
-03'00'

Gilmar Luiz Lovizon

Secretário Municipal de Obras e Saneamento